



**DECRETO Nº 5.194 DE 01 DE junho DE 2023.**

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que por tradição local, estadual e nacional consta no calendário como ponto facultativo o dia de *corpus christi*, que neste ano recai no dia 08 de junho (quinta-feira),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, os dias 08 e 09 de junho de 2023, quinta e sexta-feira, respectivamente.

**Art. 2º** Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, especialmente Saúde (Pronto Socorro e UPA), Urbanismo e Paisagismo (Limpeza Urbana) e Turismo (Centro de Atendimento ao Turista-CAT, Parque Municipal das Águas Quentes e Aeroporto).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 01 de junho de 2023.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

*Herbert de S. Penze*

Herbert de Souza Penze  
Procurador-Geral do Municipio  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 22475/-0